



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 80/2018 – São Paulo, quinta-feira, 03 de maio de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3677577/2018

No considerando da Portaria PRES nº 1069, de 17/04/2018, a qual altera membro do Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, disponibilizada em 24/04/2018, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0014143-98.2018.4.03.8000,"

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0020046-90.2013.4.03.8000,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2018, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1088, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria nº 7.532/2014, que instituiu o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3ª Região.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Região;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 7.532, de 27/05/2014, que instituiu o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3ª

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0007257-54.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos V e IX do artigo 2º da Portaria PRES nº 7.532, de 27/05/2014, nos seguintes termos:

"Art. 2º (...)

(...)

V - Luciana de Paula Santos, R.F. 3890, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

(...)

IX - Maíra Zaú Serpa Spina D'Eva, R.F. 3.351, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica – TRF3R.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 136, de 05/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2018, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3994, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 30/4/18, em decorrência de afastamento autorizado pela Presidência do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3967, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 17-CPGR-JEF,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23/2/18, o item V do Ato 3575/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3971, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 6325000582/2018 e 6325000581/2018,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000768-50.2014.4.03.6325, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 23/4/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA e impedimento do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003083-46.2017.4.03.6325, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 23/4/18, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA e suspeição do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES.

ATO CJF3R Nº 3970, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5000337-64.2018.4.03.6106, e do Ofício nº 281/2018-SR,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000337-64.2018.4.03.6106, da 1ª Vara, a partir de 10/4/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004882-54.2007.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 23/4/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3969, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 21/3/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 5 e 6/4/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3968, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 16/3/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3966, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6325000689/2018,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/12/17, o Ato 1974/17.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3963, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, no dia 28/2/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3962, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 16/3/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado pelo Ato 3816/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3961, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 23 a 25/2/18, em decorrência de afastamento em virtude de casamento da MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, designada pelo Ato 3587/18.

ATO CJF3R Nº 3998, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/3 a 16/4/18, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3992, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0000954-49.2017.403.6105,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000954-49.2017.403.6105, da 6ª Vara, a partir de 24/4/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3973, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 19 a 21/2 e de 6 a 12/3/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3972, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 5 e 6/4/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014810-84.2018.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde em 19 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029848-73.2017.4.03.8000

Interessado(a): Giovana Aparecida Lima Maia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 17 a 20 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024096-57.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Bonfim de Arruda Pinto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde em 01 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014521-54.2018.4.03.8000

Interessado(a): Elídia Aparecida de Andrade Correa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde em 16 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008843-29.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sylvia Marlene de Castro Figueiredo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 02 a 04 de abril de 2018. Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000257-03.2016.4.03.8000

Interessado(a): Lisa Taubemblatt

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde (Doc. SEI nº 3608617), concedo a licença-saúde de 01 a 04 de abril de 2018. Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023207-40.2015.4.03.8000

Interessado(a): Toru Yamamoto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 07 a 21 de abril de 2018. Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1086, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 1º a 30 de maio de 2018 (Exercício 2013/2014 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1083, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 02 a 31 de maio de 2018 (Exercício 2011/2012 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1085, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o saldo de 21 (vinte e um) dias de férias de 02 a 22 de maio de 2018 (Exercício 2011/2012 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1048/2018, da Excelentíssima Juíza Federal convocada RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3679155/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0015693-31.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de 01(uma) inscrição no curso "Diplomação, Posse e Transmissão de Cargo"; **Contratada:** Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial Ltda.; **Valor:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Supervisor**, em 02/05/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3679811/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0011784-20.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.005.11.2015 ao Contrato nº 04.005.10.2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 10.858.890/0001-20); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 18 (dezoito) meses; Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato e no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 27/04/2018; Vigência: 18 (dezoito) meses, de 28/04/2018 a 28/10/2019; Valor total: 127.499,94; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 047/2014; Signatários: pelo Contratante, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Leandro Jacinto da Silva (Sócio-Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 02/05/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2418, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0013719-56.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2018, a servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO D AVILA R.F. nº 2331, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Validação e Indexação, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/05/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 3675845/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU8

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSA DOS AUTOS PARA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	TIPO DE SESSÃO
15/06/2018	30/07/2018	Segunda-feira	14 h	Presencial
06/07/2018	13/08/2018	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
20/07/2018	27/08/2018	Segunda-feira	14 h	Presencial
03/08/2018	10/09/2018	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
17/08/2018	24/09/2018	Segunda-feira	14 h	Presencial
31/08/2018	08/10/2018	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
21/09/2018	22/10/2018	Segunda-feira	14 h	Presencial
05/10/2018	05/11/2018	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
26/10/2018	26/11/2018	Segunda-feira	14 h	Presencial
09/11/2018	10/12/2018	Segunda-feira	14 h	Presencial

Feriados do 2º semestre do ano de 2018

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

09 de julho – Segunda-feira – Revolução Constitucionalista

11 de agosto – Sábado – Feriado legal

07 de setembro – Sexta-feira – Independência do Brasil

12 de outubro – Sexta-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida

28 de outubro – Domingo – Dia do Servidor Público

1º de novembro – Quinta-feira – Feriado legal

02 de novembro – Sexta-feira – Finados

15 de novembro – Quinta-feira – Proclamação da República

16 de novembro – Sexta-feira – Não haverá expediente (Portaria nº 2, de 24/08/2017, do Conselho de Administração)

20 de novembro – Terça-feira – Dia da Consciência Negra

08 de dezembro – Sábado – Dia da Justiça

24 de dezembro – Segunda-feira – Feriado legal

25 de dezembro – Terça-feira – Natal

31 de dezembro – Segunda-feira – Feriado legal

O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

Fica mantido, no que couber, o disposto na Portaria nº 1, de 25/05/17, da Oitava Turma deste E. Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Marangoni, Desembargador Federal**, em 27/04/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia conciliadoras voluntárias para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as voluntárias abaixo relacionadas, aprovadas no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- BRUNA BOIN TERAOKA
- REGIANE WROBEL DUARTE
- FLÁVIA GOMES GAVALDÃO

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado às conciliadoras por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º As conciliadora nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3618322/2018

Nas Portarias nºs 6, 14, 15, 17, 18 e 19, de 13 de março de 2018, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 56/2018, Caderno Administrativo, de 23/03/2018, e Portarias nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, de 11 de março de 2018, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 57/2018, Caderno Administrativo, de 26/03/2018:

Onde se lê: "A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO..."

Leia-se: "O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO..."

Na Portaria nº 11, de 11 de março de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 56/2018, Caderno Administrativo, de 23/03/2018:

Onde se lê "Fernando Henrique Almeida Fernandes Bardi e Hélio Delboni Neto";

Leia-se "Fernando Henrique Almeida Fernandes Bardi Franco de Souza e Hélio Delbon Neto"

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia conciliador voluntário para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

SUZETE COSTA SANTOS

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado às conciliadoras por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadoras nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia conciliadores voluntários para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor e voluntária abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- JULIANA MIGUEL ZERBINI – voluntária

- LUIZ FERNANDO IALAGO – servidor

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI – servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- CRISTINA MÁRCIA YOKOTA VILANOVA - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia conciliadoras voluntárias para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora e voluntária abaixo relacionadas, aprovadas no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como CONCILIADORAS na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- SANDRA MARA CHIERICI – servidora

- MARIA DE LURDES FRANCELINA DA SILVA ANDRADE – voluntária

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado às conciliadoras por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia conciliadores voluntários para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras e voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI - servidora
- EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO - servidora
- JUSCENILVA VIANA DE JESUS - voluntária
- LUCAS FRIESEN WON ANCKEN PASSINI- voluntário

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3676117/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAS AUDIÊNCIAS abaixo..

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
------------	--------------	----------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------------

0000885-20.2018.4.03.6901	SINDICATO ENT MANTE ESTAB ENSINO SUPERIOR EST SAO PAULO	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO	SÉRGIO HENRIQUE CABRAL SANTANA-SP266742	OSVALDO PIRES SIMONELLI - OAB-SP 165.381	13/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00046805120144036100(SP61010006-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 06)
0000886-05.2018.4.03.6901	SINDICATO DAS EMPRESAS DE FABRICACAO, INSTALACAO, MODERNIZAC	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE	LUIZ FELIPE SOUZA DE SALLES VIEIRA-SP283771	SEM ADVOGADO-SP999999	20/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00136821120154036100(SP61010006-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 06)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário**, em 27/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3677006/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAS AUDIÊNCIAS abaixo.

A audiência ocorrerá na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0006204-03.2017.4.03.6901	AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME	ACTUAL FILM-PLASTICOS ESPECIAIS LTDA - EPP E OUTRO	ADRIANA DINIZ DE VASCONCELLOS GUERRA-SP191390A	LEONARDO DE PADUA SANTO SILVA-SP286622	29/05/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00200645920114036100
0000740-61.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAGALI DE CAMPOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/05/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	00123671120164036100
0000754-45.2018.4.03.6901	ADEMIR DE SUNTI	UNIAO FEDERAL (AGU)	FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA-SP174292	SEM ADVOGADO-SP999999	29/05/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00145660620164036100
0000755-30.2018.4.03.6901	EDUARDO DE CAMPOS BUENO	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	LUCIANO FELIX DO AMARAL E SILVA-SP143487	SEM ADVOGADO-SP999999	29/05/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00262878620154036100

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3661722/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO SEI Nº 0055220-21.2017.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 44/2018 (doc. 3661596) - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Assim, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Comunique-se o núcleo gestor acerca do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3626331/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO SEI: 0004117-43.2015.4.03.8001 (Penalidade)

EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO: 04.498.10.11

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 3626328/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. nº 3626328).

2 - Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais previstas no Contrato nº 04.498.10.11 (doc. nº 0971936).

3 - Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** a **penalidade de multa contratual no valor de R\$10.261,56 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, qual seja, de R\$102.615,63 (cento e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos), com fundamento no item 2, alínea "b", Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 04.498.10.11, c/c o art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

6 - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3658685/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PARECER Nº 42/2018-NUCT/SUFT
PROCESSO Nº 0067267-27.2017.4.03.8001
EMPRESA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME
CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 035/2017 – Nota de Empenho nº 2017NE001718
ASSUNTO: Apreciação de Defesa Prévia

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 42/2018 (doc. 3658263) - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2 - Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2017 e seus anexos (doc. 3238655).

3 - Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME**, a penalidade de multa compensatória no valor de **R\$1.335,38 (mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta oito centavos)**, em razão do atraso de 36 (trinta e seis) dias para a entrega dos envelopes descritos na Nota Fiscal nº 1.687 (doc. 3238789), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.1.2.1, inc. "c" do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2017, c/c o art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

6 - **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3652240/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 3649418/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento do aluguel respectivo para a Locadora **CERMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com retenção preventiva do valor correspondente à multa por parcial inexecução contratual no valor de R\$ 2.261,21 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), com fundamento na Cláusula Décima Segunda, parágrafos segundo e quarto do Contrato 07831015 (doc. 1767000), c/c art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CERMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** para se manifestar sobre a aplicação da penalidade aplicada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetuando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999.

4. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP. Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Em seguida, que o Núcleo Gestor **notifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas em face do descumprimento contratual.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2018, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3647159/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0030583-74.2015.4.03.8001

Empresa **PLANSUL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 41 /2018 (doc. 3644120) DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Aplico à empresa **PLANSUL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, a penalidade de multa contratual no valor de **R\$14.417,65 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**, assim composta:

a) Multa contratual no valor de **R\$3.409,19 (três mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos)** pelo atraso do pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste celebrado na CCT 2015, com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, item 1, alínea b1, e item 7 do Contrato n. **04.597.10.14**, c/c os artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993;

b) Multa contratual no valor de **R\$3.452,28 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)** pelo atraso no pagamento da 1ª parcela do Programa de Participação dos Resultados, com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, item 1, alínea b1, e item 7 do Contrato n. **04.597.10.14**, c/c os artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993;

c) Multa contratual no valor de **R\$3.754,36 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** pelo atraso do pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste celebrado na CCT 2015, com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, item 1, alínea b1, e item 7 do Contrato n. **04.598.10.14**, c/c os artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993; e

d) Multa contratual no valor de **R\$3.801,82 (três mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos)** pelo atraso do pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste celebrado na CCT 2015, com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, item 1, alínea b1, e item 7 do Contrato n. **04.598.10.14**, c/c os artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993.

3. **Intime-se** a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "F", da Lei Federal nº 8.666/93.

4. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

Processo nº 0059912-63.2017.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

Obtenção do edital: a partir de 03/05/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/05/2018, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 17/05/2018, às 14h30.

São Paulo 02 de maio de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário ? Área Administrativa**, em 02/05/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º. NOMEAR como fiscais titulares e substitutos do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis - classe 2, nº **04.687.10.18**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA.-EPP**, os seguintes servidores:

ADMINISTRATIVO – PRESIDENTE WILSON

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto - RF 1983 - CPF 062.991.738-82

Substituto: Anselmo Prieto Ogéia Ponze - RF 999 - CPF 107.418.298-78

ADMINISTRATIVO - REPÚBLICA

Fiscal Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95

Substituta: Ellen de Oliveira Bicelli - RF 5480 - CPF 127.719.178-66

FÓRUM FEDERAL CÍVEL "Fórum Ministro Pedro Lessa"

Fiscal Titular: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki - RF 1764 - CPF 090.812.498-86

Substituta: Neide Aparecida de Lima - RF 5751 - CPF 063.468.138-97

FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO "Fórum Ministro Jarbas Nobre"

Fiscal Titular: Edson Luiz Pereira Marques - RF 5040 - CPF 033.749.018-08

Substituta: Ana Paula Ucci Peinado - RF 3272 - CPF 101.586.128-84

FÓRUM FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS "Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos"

Fiscal Titular: Ana Lúcia de Castro Guerino Maranhão - RF 7558 - CPF 308.863.708-84

Substituto: Edio Alves de Oliveira - RF 1346 - CPF 075.044.058-92

FÓRUM FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira - RF 5871 - CPF 091.472.458-40

Substituta: Roseli Maria de Siqueira - RF 5543 - CPF 251.512.678-25

SEDE ADMINISTRATIVA "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães"

Fiscal Titular: José Ferreira da Silva Neto - RF 1400 - CPF 107.378.238-79

Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO "Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante"

Fiscal: Marta Luiza Marques Osumi - RF 4086 - CPF 780.915.608-00

Fiscal Substituta: Elaine Oliveira da Mata - RF 6567 - CPF 126.843.168-05

TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

Fiscal Titular: Regina Feitosa Vasto - RF 3277 - CPF 252.974.018-60

Substituta: Débora Alves Portas dos Reis - RF 3945 - CPF 146.629.588-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/04/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3646893, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6792 - DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	B7	B8	28.02.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6794 - RUBENS DOS SANTOS DAVID	B7	B8	28.02.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5827 - ANA LUCIA BELLANDA	C12	C13	17.03.2018
5836 - CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI	C12	C13	17.03.2018
6325 - MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA	B9	B10	09.03.2018
6539 - GUSTAVO SANTOS MELLO	B8	B9	24.04.2018
6744 - MARCELLA DAS NEVES GRILLO	B7	B8	01.02.2018
6785 - RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI	B7	B8	01.03.2018
7152 - ELISANGELA REGINA BUCUVIC	B6	B7	30.01.2018
7153 - MICHELE CRISTINA MOCO	B6	B7	30.01.2018
7164 - LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR	B6	B7	30.01.2018
7222 - MARCIO JOSE FERNANDES	B6	B7	09.03.2018
7223 - LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS	B6	B7	02.03.2018
7248 - JOSE AUGUSTO LODETI	B6	B7	28.03.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/04/2018, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3647000, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5465 - ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA GUSSON	C11	C12	04.03.2018
5755 - MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO	C12	C13	10.02.2018
5759 - ROMULO SILVA DO NASCIMENTO	C12	C13	10.02.2018
5779 - TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA	C12	C13	17.02.2018
5780 - LAERCIA BRAGA BENIGNO	C12	C13	17.02.2018
5792 - EDSON APARECIDO MAPELLI	C12	C13	18.02.2018
5797 - JOSE LUIZ MARTINS	C12	C13	18.02.2018
5820 - CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO	C12	C13	24.02.2018
5838 - PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA	C12	C13	18.03.2018
6746 - JULIANO SILVEIRA CAMARGO	B7	B8	01.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3646958, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6756 - GISELE ROSE PONTES	B7	B8	28.02.2018
6763 - VANESSA DE SOUZA SANTOS	B7	B8	28.02.2018
6764 - JOACI MENDES DA SILVA	B7	B8	28.02.2018
6766 - EDSON KENJI NAGASE	B7	B8	28.02.2018
6767 - FERNANDA NAMUR CORREA	B7	B8	01.03.2018
6771 - DEISE UEHARA	B7	B8	28.02.2018
6782 - ANTONIO DE PADUA RIBEIRO	B7	B8	28.02.2018
7182 - ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS	B6	B7	13.02.2018
7197 - JOAO RICARDO DE BARROS MARQUES	B6	B7	28.02.2018
7199 - FERNANDO NOBORU NISHIGIMA	B6	B7	28.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3662399, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7909 - ALINE DE SOUZA PEREIRA	A3	A4	04.02.2018
7950 - HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU	A3	A4	19.02.2018
7951 - DANIELA APARECIDA DE SOUZA	A3	A4	19.02.2018
7977 - PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA	A3	A4	18.03.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8344 - CELSO HOMSY CABRAL	A1	A2	12.01.2018
8346 - MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	A1	A2	16.01.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2018, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3662856, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8130	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN	A2	A3	08.09.2017
8287	MARCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA	A1	A2	07.11.2017

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8295	INGRID GARBUJO MIAN	A1	A2	10.11.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 413, DE 27 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUELÚ APARECIDA DE ANDRADE, RF 2127, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal de Bauru;

II - DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal de Bauru.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 401, DE 25 DE abril DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 3762, ocupante da vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais para ocupar a vaga de Técnico Judiciário Área Administrativa na 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 14.04.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I – TORNAR sem efeito o item IX da portaria 02/2018 (3376813), de 08 de janeiro de 2018 a saber: INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 09/01/2018, a 3ª parcela de férias de 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), referente à servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF.3420, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 15/02 a 23/02/2018, exercício 2016;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 19/02/2018, a 3ª parcela de férias de 15/02 a 24/02/2018 (10 dias), referente à servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF.3420, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, ficando o saldo de 06 dias para gozo em 30/07 a 04/08/2018, exercício 2016;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 22/02/2018, a 1ª parcela de férias de 14/02 a 23/02/2018 (10 dias), referente à servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF.3415, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 02 dias para 26/03 a 27/03/2018, exercício 2018;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 06/03/2018, a 1ª parcela de férias de 05/03 a 16/03/2018 (12 dias), referente à servidora DARCI AKEMI ETO, RF.5542, lotada no Núcleo de Financeiro, ficando o saldo de 11 dias para 17/04 a 27/04/2018, exercício 2018;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 19/02/2018, a 1ª parcela de férias de 14/02 a 23/02/2018 (10 dias), referente ao servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF.3178, lotado no Núcleo de Administração Funcional, ficando o saldo de 05 dias para 02/07 a 06/07/2018, exercício 2017;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 09/03/2018, a 2ª parcela de férias de 08/03 a 27/03/2018 (20 dias), referente à servidora CINTIA MILUZZI, RF.3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, ficando o saldo de 19 dias para gozo em 04/06 a 22/06/2018, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2018, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 400, DE 25 DE abril DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora HEIDY DA SILVA, RF 7986, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 24/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 406, DE 26 DE abril DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora KÁTIA CHEIM PEREIRA GALVÃO, RF 8391, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 410, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS TOLEDO, RF 2773, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Campinas;

II - DISPENSAR o servidor ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 408, DE 26 DE abril DE 2018.

RESOLVE:

I - COLOCAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, à disposição da Diretoria do Foro a partir de 15.03.2018;

II - LOTAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 20/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/05/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3647730/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0009067-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3647730

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora SUZANA VICENTE DA MOTA - RF. 560, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 1ª Vara Federal Previdenciária, desta Seção Judiciária, em que solicita prioridade na tramitação do processo de aposentadoria, porque pretende contrair matrimônio.

A servidora juntou aos autos cópia simples de documento de Registro Cível em língua estrangeira (Pag. 02 - documento 3646072).

Na Informação SUFN 3647677, consta que a servidora requereu 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas no mês em que pretende se casar e tem direito à fruição de 3 (três) meses de Licença Prêmio, do total de 6 (seis) meses concedidos.

No despacho SUFN 3647714, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pelo indeferimento da prioridade requerida.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional 3647677, a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 3647714, bem como que a Administração Pública está, em toda a sua atividade, adstrita aos normativos legais, não podendo dar interpretação extensiva ou restritiva se a norma assim não dispuser, em obediência aos princípios da isonomia e da legalidade (art. 5º, caput, e art. 37, caput, respectivamente, da Constituição Federal), INDEFIRO a concessão de prioridade.

Em que pesem as razões apresentadas pela servidora, não há como se afastar da aplicação das normas acima mencionadas.

Por fim, não se pode esquecer de que também são assegurados, se necessário, à servidora, além da fruição das férias já agendadas, o direito à Licença Gala, prevista no art. 97 da Lei 8112/90, pelo período de 8 (oito) dias, e a fruição dos 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade que lhe restam do total de 6 (seis) meses concedidos, observadas as disposições legais.

Dê-se ciência à servidora.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/04/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 20/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 10/09/2018 a 19/09/2018, para o período de 02/05/2018 a 11/05/2018, exercício 2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 27/04/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, Doutor FERNANDO MARCELO MENDES, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, das servidoras **LEANDRA TOME SENZATO**, RF 5659, Técnica Judiciária, e **RENATA FORTUNATO MIRANDA**, RF 5881, Técnica Judiciária, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL -, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de "e-mail" pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o "e-mail" de utilização comum pelo setor ou unidade e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP.

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 28/04/2018, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

21ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2018 - SP-CI-21V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Leonardo Safi de Melo, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 21 a 25 de maio de 2018, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** desta 21ª Vara Federal Cível. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 (onze) horas do dia 21 de maio de 2018, na sala de audiências desta 21ª Vara Federal, presentes todos os servidores, que serão coordenados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular, Doutor Leonardo Safi de Melo, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bel. Divannir Ribeiro Barile.

FAZ SABER, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, bem como ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo, neste particular, ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço forense da Unidade Judiciária ou à hipótese da alínea “d” deste edital;
- d) o magistrado somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria.

FAZ SABER, por fim, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria deste Juízo, localizada no Fórum Ministro Pedro Lessa, sito à Avenida Paulista n. 1682 – 3ª andar, São Paulo - Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço judiciário prestado, ficando, assim, cientificados DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e às Procuradorias da União (Advocacia-Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018, digitado por Divannir Ribeiro Barile, RF 5800, Diretor de Secretaria, segue subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, Doutor Leonardo Safi de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 26/04/2018, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO SAFI DE MELO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, bem como na Portaria CJF 3ª Região n. 206, de 12/12/2017, Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição n. 229/2017, em 15/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária **se iniciarão às 11 horas do dia 21 de maio de 2018 e se encerrarão às 16 horas do dia 25 de maio de 2018**, consoante publicado em Edital por esta 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, sendo que o expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Parágrafo único - No dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão comparecer portando crachá de identificação e a respectiva cédula de identidade funcional.

Art. 2º - DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, comunicando imediatamente ao Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que os mesmos possam ser inspecionados.

Parágrafo único. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bens públicos que compõem o patrimônio da Unidade Judiciária, bem assim nos processos em andamento.

Art. 3º - DETERMINAR o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 4º - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, cientificando-lhes da realização da Inspeção Geral Ordinária e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 5º - DETERMINAR a expedição de ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando a realização desta Inspeção Geral Ordinária.

Art. 6º - DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que sejam afixados no átrio deste Fórum da Justiça Federal de São Paulo e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 26/04/2018, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 01/18 (3376946), para constar as substituições abaixo, como segue:

Onde se lê: "...SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687,...no período de 08/01/2018 a 27/01/2018..."

Leia-se: "...SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687,...no período de 08/01/2018 a 23/01/2018..."

Onde se lê: "...KELLY EMY TANABE, RF 6508,...no período de 08/01/2018 a 25/01/2018..."

Leia-se: "...KELLY EMY TANABE, RF 6508,...no período de 08/01/2018 a 21/01/2018..."

Onde se lê: "...ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818,...no período de 08/01/2018 a 27/01/2018..."

Leia-se: "...ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818,...no dia 08/01/2018..."

Bem como, **ALTERAR**, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 03/2018, as férias da servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para o período de **10/09/2018 a 21/09/2018 e 15/10/2018 a 01/11/2018**, ficando para os períodos de **13/06/2018 a 24/06/2018 (1ª parcela), 12/09/2018 a 21/09/2018 (2ª parcela) e 22/04/2019 a 01/05/2019 (3ª parcela)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

* ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço as férias dos servidores:

- CRISTINA PAULA MAESTRINI, RF 2924, devendo constar de 27/06 a 06/07/2018 em substituição ao período de 06/08/2018 a 15/08/2018 e no dia 26/06 em virtude de compensação; designando para substituí-la na função de DIRETORA DE SECRETARIA no referido período a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA, RF 5728;

- CLERISTON SIMÕES FARIA, RF 7455, devendo constar de 02/05 a 11/05/2018 em substituição ao período abaixo de 04/06/2018 a 13/06/2018, para substituir referido servidor na função de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, no período mencionado a servidora DAYANE AP. RODRIGUES MENDES, RF 8306.

* DESIGNAR:

- para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA, RF 5728, na função de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE INQUÉRITOS os servidores abaixo:

- o servidor JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, RF 6808 de 02/05 a 06/05/2018;

- o servidor CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO, RF 7115, de 07/05 a 11/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 26/04/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de função comissionada (FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pela servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), a compensação no dia **18 de maio de 2018**.

DESIGNAR para substituição da mencionada servidora, na data acima referida (**18.05.2018**), a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON**, Diretora de Secretaria, RF 2878, estará em gozo de férias no período de 02 a 11/05/2018, **resolve** indicar o servidor **JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA**, Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, RF 1341, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO ainda, que a servidora **ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES**, Supervisora de Execuções Fiscais do INSS e Outros, RF 2927, gozou férias no período de 02 a 11/04/2018, fica indicado o servidor **FILIFE MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, como substituto no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 27/04/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 47, disponibilizada no Diário Eletrônico em 4/12/2017, referente à servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, a parcela de férias anteriormente marcada de **5 a 22/7/2018** (1ª parcela - 18 dias) para **10 a 27/7/2018** (1ª parcela - 18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 25/04/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 71, de 31/3/2009.

CONSIDERANDO os termos do art. 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28/4/2005.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00 horas de 30/4/2018 às 24 horas de 1º/5/2018	Célio Barbosa da Paixão - RF 7391

Das 00 horas de 2/5/2018 às 24 horas de 6/5/2018	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 7/5/2018 às 24 horas de 13/5/2018	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 14/5/2018 às 24 horas de 20/5/2018	Célio Barbosa da Paixão - RF 7391
Das 00 horas de 21/5/2018 às 24 horas de 27/5/2018	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 28/5/2018 às 24 horas de 3/6/2018	Célio Barbosa da Paixão - RF 7391
Das 00 horas de 4/6/2018 às 24 horas de 10/6/2018	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 11/6/2018 às 24 horas de 17/6/2018	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 18/6/2018 às 24 horas de 24/6/2018	Célio Barbosa da Paixão - RF 7391
Das 00 horas de 25/6/2018 às 24 horas de 1º/7/2018	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, "a" da Lei nº 8.112/90).

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 25/04/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

19h de 07/05 às 09h de 11/05/2018	2ª	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
-----------------------------------	----	--------------------------------

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/05 às 09h de 14/05/2018	2ª	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/04/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a informação, através do Processo SEI nº 0010190-26.2018.403.8001, de falecimento da Sra. Rosário de Fatima Santos Lobo, imã da servidora Joanita Andréa Batista dos Santos, RF 5571,

RESOLVE:

- a. **autorizar**, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8112/90, a ausência do serviço da referida servidora, no período de 24/04/2018 a 01/05/2018, em virtude do falecimento de sua imã, Sra. Rosário de Fatima Santos Lobo, conforme declaração de óbito nº 324761, expedido pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, em 25/04/2018 (anexo nº 3677291 ao processo SEI acima indicado);
- b. **designar** a servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI, RF 6820, para substituir a servidora Joanita Andrea Batista dos Santos – RF 5571 – Supervisora de Inquéritos Policiais – FC5, no período de ausência desta, qual seja de 24/04/2018 a 01/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 27/04/2018, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Corregedor em exercício, da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 12 (3606411), de 03 de abril de 2018, item "a" para:

Onde se lê:

"...ação monitória nº 5001491-33.2018.403.6113..."

Leia-se:

"...ação monitória nº 5001491-33.2017.403.6113..."

Ficam mantidos os demais termos da mencionada Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP, em exercício**, em 27/04/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 23/04 às 9h de 27/04/2018	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 02/05 às 9h de 04/05/2018	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 26/04/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido da interessada e por necessidade/conveniência do serviço, a 2ª parcela de férias, exercício 2018, da servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350, anteriormente marcada para 02 a 11/10/2018 (10 dias), para **10 a 19/09/2018 (10 dias)**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Meire Glória Molina Soares (RF 6891) ao município de Caiuá/SP, em 27 de abril de 2018, a fim de cumprir o mandado 1202.2018.00388.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/04/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA N.º 11/2018 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em licença médica no dia **28/02/2018**;

RESOLVE:

II – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia **28/02/2018**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 27/04/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e, tendo em vista que a servidora **VIRGÍNIA DE ALÉSSIO FERREIRA, RF 6294**, esteve afastada em 01/12/14 por Licença saúde,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de substituição nº 0795537/14, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...nos períodos entre 1 e 4/12/14 e 5 e 19/12/14,..."

Leia-se: "...nos períodos entre 2 e 4/12/14 e 5 e 19/12/14,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
04.05 a 11.05.2018	1 ^a Vara Gabinete	Dra. Daniela Miranda Bennetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor **OLAVO LUIZ NUNES**, RF. 1532, Técnico Judiciário, que exercia a função gratificada de Supervisor de Processamentos Ordinários,

RESOLVE DESIGNAR a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituir na respectiva função de 10/04 a 25/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 14 de 06/09/2017, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, alterada pela Portaria nº 19 de 10/10/2017, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 23/07 a 01/08/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, para substituí-la na devida função, no referido período;

2) a servidora **LÍGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, estará em gozo de férias no período de 16/07 a 04/08/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no referido período;

3) a servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUL**, RF. 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 10/07 a 20/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, para substituí-la na devida função, no referido período;

4) o servidor **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, RF. 2939, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no(s) período(s) de 18/07 a 27/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, para substituí-lo na devida função, de 21 a 27/07/2018;

5) a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 27/06 a 06/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período.

6) o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, RF 5463, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 20/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-lo na devida função, de 10/07 a 15/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Com o propósito de corrigir dúplice designação, resolve RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 0804734, de 03.12.2014, deste Juízo, para nela fazer constar:

Onde se lê:

Ana Rosa de Aguiar Barbosa da Silveira – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 24 a 28.11.2014 (licença médica)	Edileusa Maria da Silva RF 4781
---	--	--

Leia-se:

Ana Rosa de Aguiar Barbosa da Silveira – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 24 a 28.11.2014 (licença médica)	Edileusa Maria da Silva – RF 4781 (de 24 a 25.11.2014)
		Murilo Pereira Benfica – RF 7213 (de 26 a 28.11.2014)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 27/04/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 015 / 2018

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELEÇER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
01 a 31 / 05 / 2018	Dra. Audrey Gasparini

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Santo André, 27 de abril de 2018.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO / 2018** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
02	Francisco José Previti – RF 3155
03	Edilamar A. Fernandes Dornas - RF 4881
04	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
05(SÁBADO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
06 (DOMINGO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
07	Bruno Reis Fernandes – RF 8410
08	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
09	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
10	Carlos Roberto Heredia – RF 2265
11	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369

12(SÁBADO)	
13 (DOMINGO)	
14	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514
15	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
16	Edilamar A. Fernandes Dornas - RF 4881
17	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
18	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
19(SÁBADO)	
20(DOMINGO)	
21	Francisco José Previti – RF 3155
22	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
23	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
24	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
25	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
26(SÁBADO)	
27 (DOMINGO)	
28	Bruno Reis Fernandes – RF 8410
29	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
30	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
31	Márcio Alexandre Silva – RF 4309

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/04/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRER, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO / 2018** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Luiz Henrique de Santes	4786	01
Sandra Aparecida Rodrigues Giolo	4324	05 e 06
Márcio Alexandre Silva	4309	31

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/04/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª subseção de São Bernardo do Campo, da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **Luci Gloria Oliva Vinturini, RF 3168, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora do Controle de Mandados – São Bernardo do Campo, FC 05, estará em gozo de férias,**

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **Vanda Pires de Souza RF 5889** para substituí-la no período de **16/05/2018 a 30/05/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/04/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 8, DE 27 DE abril DE 2018.

PORTARIA N.º 02/2014 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que a servidora ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146, esteve afastada de 20/10 a 21/10/14 por Licença saúde e de 23/10 a 26/10/14 por Serviços Eleitorais Obrigatórios por Lei,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria de substituição nº 0692855/14, para constar sua substituição, como segue:

- ONDE SE LÊ "...no período de 13.10 a 23.10.14."

- LEIA-SE "...no período de **13.10 a 19.10.14** e em **22.10.14**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ADRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES**, RF 8124, Oficial de Gabinete desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 04 a 13 de junho de 2018;

RESOLVE

INDICAR a servidora **ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO**, RF 7486, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 27/04/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

Portaria Nº 6, DE 25 DE abril DE 2018.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação **SURF 3667564**;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da **PORTARIA nº 0689475**, de 02/10/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 03/10/2014, para **tornar sem efeito o item II**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 5 (doc. 3592240) para:

onde constou:

Período	Servidor
De 30/04 a 06/05/2018	João Cesário Leite Neto

fazer constar:

Período	Servidor
De 30/04 a 06/05/2018	José Ricardo Galvioli

II – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
De 02/05 a 04/05/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 07/05 a 11/05/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 14/05 a 18/05/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 21/05 a 25/05/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 28/05 a 30/05/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
----------------	--------------------

De 04/05 a 11/05/2018	Cléber Leandro Nardeli
De 11/05 a 18/05/2018	Maína Cardilli Marani Capello
De 18/05 a 25/05/2018	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 25/05 a 30/05/2018	Rodrigo Sato
De 30/05 a 01/06/2018	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 07/05 a 13/05/2018	Marcos Antonio Vieira
De 14/05 a 20/05/2018	João Cesário Leite Neto
De 21/05 a 27/05/2018	Marcio Leandro Sanchez
De 28/05 a 03/06/2018	João Cesário Leite Neto

III – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a solicitação **SURF 3667623**;

RESOLVE:

RETIFICAR, conforme **Solicitação SURF 3667623**, os termos da Portaria nº 0535237 de 26/06/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 30/06/2014 para constar como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **CLÉBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, RF **6606**, para substituir a referida servidora no exercício da função comissionada no respectivo período de afastamento."

Leia-se: "**DESIGNAR** o servidor **CLÉBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, RF **6606**, para substituir a referida servidora no exercício da função comissionada nos períodos de **30/06 a 03/07/14**, **05/07 a 07/07/14** e de **09/07 a 18/07/14**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima**, Juiz Federal Substituto, em 27/04/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Técnico Judiciário, RF **3762**, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria, a partir de 24/04/2018 até a publicação de sua designação, em virtude de vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima**, Juiz Federal Substituto, em 27/04/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

CERTIDÃO

FORUM FEDERAL DE MAUA

1.ª VARA FEDERAL

RELAÇÃO DE PROCESSOS EM CARGA

Por ordem da MM. Juíza Federal desta 1.ª Vara Federal em Mauá, ficam os advogados abaixo relacionados a devolverem os processos que estão seu poder, tendo em vista que esta Vara estará **Inspecção Geral Ordinária no período de 14 a 18 de maio de 2018**, conforme Portaria n.º 09/2018, deste juízo, publicada no Diário Eletrônico dia 12/04/2018.

0000448-75.2011.403.6140	OAB-SP254494 - ANDRE GAMBERA DE SOUZA
0002684-58.2015.403.6140	OAB-SP254494 - ANDRE GAMBERA DE SOUZA
0001253-28.2011.403.6140	OAB-SP206834 - PITERSON BORASO GOMES
0004220-41.2014.403.6140	OAB-SP361301 - ROBERTO EISFELD TRIGUEIRO FILHO
0000208-47.2015.403.6140	OAB-SP361301 - ROBERTO EISFELD TRIGUEIRO FILHO
0002167-87.2014.403.6140	OAB-SP110008 - MARIA HELENA PURKOTE
0000959-05.2013.403.6140	OAB-SP128425 - ARIVALDO DE SOUZA
0001647-35.2011.403.6140	OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0002931-78.2011.403.6140	OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI

0001347-68.2014.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0004331-25.2014.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0004334-77.2014.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0002360-68.2015.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0002990-27.2015.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0000273-08.2016.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0000676-40.2017.403.6140 OAB-SP368362 - RONALDO SOUZA SILVA
0008729-20.2011.403.6140 OAB-SP031453 _ JOSE ROBERTO BAZETTO
0011623-66.2011.403.6140 OAB-SP290841 - SANDRA REGINA TONELLI RIBEIRO
0002249-84.2015.403.6140 OAB-SP399739 - DENIS DE CASTRO LIMA
0000317-27.2016.403.6140 OAB-SP399739 - DENIS DE CASTRO LIMA
0002834-73.2014.403.6140 OAB-SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
0002138-42.2011.403.6140 OAB-SP163755 - RONALDO DE SOUZA
0000801-13.2014.403.6140 OAB-SP163755 - RONALDO DE SOUZA
0000319-02.2013.403.6140 OAB-SP228720 - NAIRA DE MORAIS TAVARES NAGAMINE
0000450-06.2015.403.6140 OAB-SP359587 - RODRIGO LEITE DA SILVA
0000537-93.2014.403.6140 OAB-AC001053 - MARIA APARECIDA NUNES VIVEROS 0002391-88.2015.403.6140 OAB-SP206941
- EDMAR HIDALGO RUIZ
0001236-89.2011.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0001424-82.2011.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0002219-88.2011.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0002434-64.2011.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0000470-02.2012.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0001753-60.2012.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0001848-90.2012.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0001849-75.2012.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0001957-07.2012.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0000304-33.2013.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0003587-30.2014.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0004332-10.2014.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0004335-62.2014.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0000929-96.2015.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0000821-33.2016.403.6140 OAB-SP354437 - ANDERSON PITONDO MANZOLI
0008006-98.2011.403.6140 OAB-SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
0010907-39.2011.403.6140 OAB-SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
0001936-60.2014.403.6140 OAB-SP178638 - MILENE CASTILHO
0001167-57.2011.403.6140 OAB-SP254494 - ANDRE GAMBERA DE SOUZA
0000367-29.2011.403.6140 OAB-SP271854 - THAIS DE ALMEIDA SILVA BARBOSA
0001755-64.2011.403.6140 OAB-SP271854 - THAIS DE ALMEIDA SILVA BARBOSA

0001289-31.2015.403.6140 OAB-SP344412 - CAROLINA LUVIZOTTO BOCCHI
0000456-52.2011.403.6140 OAB-SP158681 - VALDENICE DE SOUSA FERNANDES
0001405-42.2012.403.6140 OAB-SP158681 - VALDENICE DE SOUSA FERNANDES
0002637-89.2012.403.6140 OAB-SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO
0002163-16.2015.403.6140 OAB-SP043453 - JOSE HONORIO FERNANDES CORREIA
0009011-58.2011.403.6140 OAB-SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
0000521-08.2015.403.6140 OAB-SP179506 - DEBORA GOMES DOS SANTOS MACEDO 0001113-91.2011.403.6140 OAB-
SP245438 - CARLA REGINA BREDI MOREIRA
0004595-47.2011.403.6140 OAB-SP245438 - CARLA REGINA BREDI MOREIRA
0008881-68.2011.403.6140 OAB-SP400421 - DANIELA TIEMI MATSUSHIMA BENCI
0000132-28.2012.403.6140 OAB-SP400421 - DANIELA TIEMI MATSUSHIMA BENCI 0000174-72.2015.403.6140 OAB-SP177497 -
RENATA JARRETA DE OLIVEIRA
0002429-11.2016.403.6126 OAB-SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA
0001504-07.2015.403.6140 OAB-SP337529 - BARBARA IRANDI PONTES DE SOUZA
0001914-07.2011.403.6140 OAB-SP134887 - DULCE DE MELLO FERRAZ
0002962-98.2011.403.6140 OAB-SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
0001133-82.2011.403.6140 OAB-SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO
0003391-65.2011.403.6140 OAB-SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
0002796-32.2012.403.6140 OAB-SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
0002868-82.2013.403.6140 OAB-SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
0000950-14.2011.403.6140 OAB-SP085956 - MARCIO DE LIMA
0011729-28.2011.403.6140 OAB-SP085956 - MARCIO DE LIMA
0000608-03.2011.403.6140 OAB-SP180681 - ELAINE CRISTINA CARIS
0000942-66.2013.403.6140 OAB-SP180681 - ELAINE CRISTINA CARIS
0000085-49.2015.403.6140 OAB-SP300350 - JEAN CLEBER VENCESLAU ROSA
0000764-88.2011.403.6140 OAB-SP189333 - RENATO DELLA COLETA
0001808-06.2015.403.6140 OAB-SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA
0011064-12.2011.403.6140 OAB-SP169464 - CARLOS EDUARDO GOMES
0001304-63.2016.403.6140 OAB-SP173221 - KARINA MAZARA
0000918-38.2013.403.6140 OAB-SP206941 - EDMAR HIDALGO RUIZ
0001154-24.2012.403.6140 OAB-SP202990 - SILVIA REGINA CLEMENTE
0002505-27.2015.403.6140 OAB-SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI
0001530-68.2016.403.6140 OAB-SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI
0000314-77.2013.403.6140 OAB-SP224450 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
0002208-88.2013.403.6140 OAB-SP224450 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
0000537-88.2017.403.6140 OAB-SP253340 - LEANDRO JOSE TEIXEIRA
0000560-44.2011.403.6140 OAB-SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICACÃO 0008875-61.2011.403.6140 OAB-
SP168381 - RUSLAN BARCHECHEN CORDEIRO
0001617-63.2012.403.6140 OAB-SP111359 - LUIZ FERNANDO COPPOLA

0000152-19.2012.403.6140 OAB-SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA GARCIA
0001945-51.2016.403.6140 OAB-SP344412 - CAROLINA LUVIZOTTO BOCCHI
0000093-60.2014.403.6140 OAB-SP184308 - CRISTIANE SILVA OLIVEIRA
0001296-57.2014.403.6140 OAB-SP092528 – HELIO RODRIGUES DE SOUZA
0000997-80.2014.403.6140 OAB-SP234019 - JOSE IRINEU ANASTACIO
0001265-03.2015.403.6140 OAB-SP336157A - MARIA CAROLINA TERRA BLANCO

Documento assinado eletronicamente por **José Elias Cavalcante, Diretor de Secretaria**, em 02/05/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Raphael Ribeiro Passos, Analista Judiciário, RF 7633, para substituir o servidor Lemirio Gonçalves de Oliveira Júnior, analista judiciário, RF 7969, na função de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ1) dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02/05/18 a 11/05/18, em virtude de férias.

II - DESIGNAR, a servidora Angela Astini, Analista Judiciário, RF 5322, para substituir a servidora Deise Uehara, Técnico judiciário, RF 6771, na função de supervisora da seção de atendimento, protocolo e distribuição da Secretaria das Turmas Recursais (FC05), no período de 02/05/18 a 11/05/18, em virtude de férias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/04/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, RF 6113, para substituir o servidor RICARDO CASERTA, RF 5911, na função de Oficial de Gabinete (FC-5) do 22º Juiz Federal da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02.05.2018 a 11.05.2018 (10 dias), em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/04/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da Servidora **Elenice Vital de Oliveira, RF:7648**, anteriormente marcadas para **10/07/2018 a 18.07.2018** (09 dias) antecipando para **02/05/2018 a 10/05/2018** (09 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/04/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor **Plínio Daniel Lins Brandão Veas, RF 6125**, anteriormente marcadas para **10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias)**, remarcando para **14/06/2018 a 23/06/2018 (10 dias)**;

II - ALTERAR as férias da servidora **Lígia da Silva Quaglietta, RF 6197**, de **14/05/2018 a 24/05/2018 (11 dias)** e **13/08/2018 a 31/08/2018 (19 dias)** para **28/06/2018 a 27/07/2018 (totalizando 30 dias)**.

III - DESIGNAR, a servidora **Lígia da Silva Quaglietta, RF 6197**, para substituir o servidor **Plínio Daniel Lins Brandão Veas, RF 6125**, Oficial de Gabinete, FC-05, do 17ª Juiz da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de **14/06/2018 a 23/06/2018 (10 dias)**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/04/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da Servidora **MONICA MAELY DUARTE DINIZ, RF 2503**, anteriormente marcadas para **7/5/2018 a 17/05/2018 (11 dias)** remarcando para o período de **8/5/2018 a 18/05/2018(11 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/04/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do Servidor Alexandre Bonante Schiesaro, RF 3556, anteriormente marcadas para **10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias)** remarcando para o período de **02/05/2018 a 11/05/2018 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/04/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **04 de junho de 2018**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Osasco/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **08 de junho de 2018**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II- INFORMAR que a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação;

III- SUSPENDER o expediente externo durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

IV- DETERMINAR que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

V- DETERMINAR:

a) aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos em andamento;

b) que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **05 (cinco) dias úteis** antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

c) a expedição de ofício à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

d) a expedição de ofício ao DD. Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, à Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços desta Vara Federal;

e) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e sua afixação no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - OSA-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO – 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n. 64/2005, designou o período de 04 a 08 de junho de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 h do dia 04 de junho de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Osasco, Corregedor da Vara, **Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Osasco, à Rua Avelino Lopes, n. 281, 4º andar, Centro, nesta cidade de Osasco, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Osasco, aos 27 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 3672231,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 0971262/15 (3672227), para, em relação à designação da servidora Márcia Cristina Bragato Marques Rencis para substituir VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO (RF 3816), **excluir** os dias **26/01/15** e **06/03/15**, em virtude de duplicidade de informações

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 3672148,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 0607066/14 (3672146), para **tornar sem efeito** a indicação da servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, para substituir LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, no dia **01/07/2014**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Indica Fato Extraordinário - Desligamento total da energia na 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes durante o plantão.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO o Despacho nº 3675231/2018 - PRESI/GABPRES;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 3677132018;

CONSIDERANDO email recebido na data de 26 de abril de 2018, do Núcleo de Infraestrutura, da Seção Judiciária de São Paulo, informando sobre o andamento dos trabalhos de adequação das instalações elétricas em curso, solicitando autorização para o desligamento da energia do Fórum durante o período de 28 de abril à 01 de maio de 2018;

RESOLVE

I – **ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional, durante o período de 28 de abril de 2018 à 01 de maio de 2018, para os Magistrados e Servidores da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum excepcionalmente contar com plantão de SOBREAVISO;

II – **ESTABELEECER** que os servidores de sobreaviso deverão comparecer ao Fórum, caso sejam acionados;

III - **O telefone** abaixo relacionado ficará à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

III – **EXCEPCIONALMENTE** toda e qualquer documentação deverá ser trazida já no formato digital, pois serão tratadas pelos servidores, que as receberão se encarregarão das providências necessárias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/04/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 05, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

- a) **dia 28/04/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- b) **dia 29/04/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal;
- c) **dia 30/04/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal;
- d) **dia 01/05/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal;
- e) **dia 26/05/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- f) **dia 27/05/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra;
- g) **dia 30/06/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Françoise Madeleine Claude; e,
- h) **dia 01/07/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Renata Maria de Sousa Oliveira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 34, DE 25 DE abril DE 2018.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
19h de 20/04/2018 às 09h de 27/04/2018	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Graziela Paganeli Gomes Gonçalves

Art. 2º Alterar a Portaria nº 74, para estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
maio	Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 27/04/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
30/04/2018 ao 04/05/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
27/04/2018 ao 03/05/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
27/04/2018 ao 29/04/2018	Solange Almeida dos Santos
30/04/2018 a 03/05/2018	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
27/04/2018 a 03/05/2018	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 24/04/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias da servidora RENATA RIGO VILAR, RF 6789, de 14.05.2018 a 26.05.2018 (13 dias) para 04.06.2018 a 16.06.2018 (13 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR GUILHERME CASTRO LOPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, consoante solicitação de 26.04.2018 da SURF, a Portaria nº 0647872 de 08 de setembro de 2014, para que, em relação à substituição do servidor **ALEXANDRE SANSON**, RF n.º 4351, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3, pela servidora **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO**, RF 6828, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...no período de **09 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2014.**"

Leia-se: "...no período de **09 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Castro Lopo, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, da Portaria 23, de 19 de abril de 2018 (3653564), da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária – Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Servidor(a)
de	até	
27/04/2018	04/05/2018	Elaine Wendland Venancio Vettorato Pedro Henrique Lins Gryschek

Art. 2º- Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas unidades da Justiça Federal em Barueri, localizadas nos seguintes endereços:

1. Fórum Federal de Barueri – Av. Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950;
2. Juizado Especial Federal de Barueri - Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º- Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 27/04/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias dos servidores abaixo, referente ao exercício 2018/2019, conforme segue:

RF 2227 - NELSON PEREIRA DA CUNHA

1ª Parcela: de 23/07/2018 a 03/08/2018
2ª Parcela: de 10/06/2019 a 27/06/2019
Antecipação da remuneração mensal: Não
Antecipação da gratificação natalina: Sim

RF 6370 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

1ª Parcela: de 25/06/2018 a 06/07/2018
2ª Parcela: gozo oportuno
Antecipação da remuneração mensal: Sim
Antecipação da gratificação natalina: Sim
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 17/04/2018, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da Terceira Sessão Ordinária de Julgamento da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Seminário sobre Crimes de Fronteira e o Combate à Lavagem de Dinheiro, no período de 17/04 a 20/04/2018.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos servidores vinculados à Diretoria do Foro, que colaboraram para o êxito na realização dos eventos,

RESOLVE:

I - ELOGIAR, publicamente, os servidores públicos federais a seguir listados, por sua dedicação, competência e espírito de equipe, contribuindo para que a Terceira Sessão Ordinária de Julgamento da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e o Seminário sobre Crimes de Fronteira e o Combate à Lavagem de Dinheiro, realizados no período de 17/04 a 20/04/2018, alcançassem, com sucesso, todos os objetivos:

ADRIANA BARROS VERRUCK
ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI
CÍCERO ROMÃO BISPO
DANIELA KEIKO SAITO
DARCI MOCHIUTI JÚNIOR
FERNANDO HWANG
GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART
HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO
ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA
JÂNIO ALVES DE SOUZA
JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO

MAGSON MARTINS MAGALHÃES
MAURICIO SERGIO LUCCAS CORREIA
MIRIAM BARBOSA DO AMARAL
OSNY MAGALHAES PEREIRA
PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS
PEDRO LUIZ FAUSTINO
VALDECIR PEREIRA DA SILVA

II - DETERMINAR que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores, comunicando-os.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/04/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **04/05/2018 a 11/05/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 04/05/2018 a 07/05/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
04/05/2018 a 07/05/2018	Dr. Dra. Marina Sabino Coutinho , MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
04.05.2018 a 11.05.2018	JEF	Clóvis Lacerda Charão – RF 4901 Aline Kassab Bonfim – RF6258

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 02/05/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 07.05.2018 a 11.05.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07.05.2018 a 11.05.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
07.05.2018 a 11.05.2018	Dr. Leo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 02/05/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 71, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 07.05.2018 a 11.05.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07.05.2018 a 11.05.2018**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
07.05.2018 a 11.05.2018	Dr. Leo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 02/05/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Define os atos meramente ordinatórios a serem praticados pelos Servidores da Central de Mandados da Seção Judiciária de Dourados, sob a supervisão do Juiz Federal Corregedor e dá outras instruções.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados-MS, Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, pretendendo a racionalização e a simplificação da atividade judicial, de modo a reservar ao juiz, sempre que possível, somente a função de decidir; levando em conta que os atos meramente ordinatórios independem de despacho, podendo ser praticados pelo servidor e revistos pelo Juiz, quando necessário; necessitando adotar rotina para a prática dos atos processuais com o escopo de buscar maior eficiência dos atos jurisdicionais praticados; e tendo em vista a necessidade de consolidar procedimentos de rotina a serem adotados pela Central de Mandados:

CONSIDERANDO as normas insertas no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e no Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os princípios da celeridade, da economia processual e da garantia constitucional da razoável duração do processo impõem a prática do maior número possível de atos processuais no menor espaço de tempo;

CONSIDERANDO que o grande número de processos em tramitação neste Juízo exige a adoção de medidas que visem à dinamização dos serviços jurisdicionais;

CONSIDERANDO a implantação do PJE, que oportuniza a todas as Subseções e Turmas do TRF3 a distribuição de precatórias e de cartas de ordem diretamente a esta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a necessidade de enumerar, ainda que de forma exemplificativa, os atos que, sem vedação legal ou gravame às partes, podem ser praticados de ofício pela Central de Mandados;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores da Justiça Federal é um dos melhores do país, formado em sua maioria por bacharéis em Direito que logram aprovação nos mais concorridos concursos jurídicos, estando, assim, aptos a elaborar atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

RESOLVE editar Portaria nos seguintes termos:

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 1º – Esta Portaria define os atos meramente ordinatórios que podem ser praticados de ofício por servidores lotados na Central de Mandados, sob a supervisão do Juiz Corregedor, para a efetividade do disposto no artigo 93, XIV, da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

Art. 2º – O ato meramente ordinatório será praticado de ofício pela Central de Mandados, constando a observação de que o faz por ordem do Juiz Corregedor da Central de Mandados, com indicação do número desta Portaria.

Art. 3º – Os atos meramente ordinatórios serão certificados nos autos das cartas precatórias, cartas de ordem e processos Judiciais Eletrônicos-PJE, podendo ser revistos pelo Juiz Corregedor.

Art. 4º – No cumprimento dos atos ordinatórios deverá constar a identificação do servidor, o cargo, a matrícula, o número da portaria, a data e a assinatura respectiva.

Capítulo II – Do expediente do Juízo

Art. 5º. São considerados meramente ordinatórios, para efeitos desta Portaria, todos os atos que independam de decisão do magistrado e que tenham por finalidade apenas dar prosseguimento normal aos processos, tais como:

a) ofícios aos Juízos deprecantes ou ordenantes, informando remessa de carta a outro Juízo, em caráter itinerante;

b) memorandos internos;

c) despachos de mero expediente para remessa de cartas precatórias ou de ordem, em caráter itinerante, a outros Juízos, quando o endereço da diligência for superior a 70 km desta Subseção Judiciária.

Art. 6º – Ficam autorizados a assinar os documentos abaixo relacionados, o(a) Diretor(a) do NUAR e o(a) Supervisor(a) da Central de Mandados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 27/04/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

Ordem de Serviço Nº 1/2018 - PPOR-DSUJ

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de controle de acesso às dependências desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º. A identificação de todos que pretendam acessar as dependências do Fórum Federal de Ponta Porã-MS será feita através de apresentação de documento original com foto, emitido por órgão de identificação oficial.

Parágrafo Único - Exetua-se do disposto neste artigo os servidores da Justiça Federal de 1º Grau de Mato Grosso do Sul, desde que estejam identificados com crachá funcional ou outro documento que comprove sua vinculação e os prestadores de serviços terceirizados com contrato regular junto a esta administração.

Art. 2º. Serão anotados o nome e número da carteira de identidade dos frequentadores do prédio, arquivando-se em pasta virtual.

Art. 3º Não será permitido o acesso ao Fórum desta Subseção Judiciária sem o documento de identificação nos termos do artigo 1º.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 27/04/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Juiz Federal **Renato Toniasso**, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

Considerando os termos das Portarias nº 11 e 12, de 26 de abril de 2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

Resolve:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário da 1ª Vara Federal, no período de **01/05/2018 (a partir das 9:00hs) a 16/05/2018 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contatados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 99142-5511.

Dia 01: Carla Cristian Pereira Grégio e Lucila Emília Linhares Gurski;

Dia 05: Silvana Otsuka Toyota e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza;

Dia 06: Carla Cristian Pereira Grégio e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza;

Dia 12: Vera Lúcia Avilla da Silva e Lucila Emília Linhares Gurski;

Dia 13: Rodrigo Soares de Macedo e Maurício Sérgio Luccas Correia;

Dias: 02 a 04, 07 a 11, 14 a 16/05/2018: Mauro de Oliveira Cavalcante e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza.

DAR A CONHECER que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 27/04/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.